



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REAJUSTE DE REDUÇÃO DO VALOR
MENSAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 289/2017 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ELABORAÇÃO DE PARECERES E
RESPOSTAS A CONSULTORIAS
TÉCNICAS, RECURSOS
ADMINISTRATIVOS, RESPOSTAS E
DEFESAS EM PROCESSOS
JUDICIAIS NA ESFERA DE DIREITO
TRIBUTÁRIO DE PRIMEIRO E
SEGUNDO GRAUS E
ADMINISTRATIVO.**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, casado, maior, portador da cédula de identidade nº 3.345.466-30, expedida pela SSP/BA e CPF sob o nº 560.617.575-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA.** com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 396, Centro, Valente, Bahia, CEP. 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.495.742/0001-51, neste ato representada por Thiago Mota Rios e Rios, doravante denominada **CONTRATADA**, para prestação de serviços de Elaboração de Pareceres e Respostas a consultorias Técnicas, recursos administrativos, respostas e defesas em processos judiciais na esfera de Direito Tributário de primeiro e segundo grau e administrativo, conforme descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto. O presente aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento/finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo n.º **289/2017**, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições das cláusulas a seguir que expressam, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Atendendo as determinações legais regidas pela Lei 8.666/93 e visando atender o interesse público e o equilíbrio econômico-financeiro para manutenção do contrato e do serviço público, o objeto do presente termo visa reajustar o preço inicialmente contratado, ensejando à necessidade de medidas que visa a redução de despesas para adequar as finanças do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR REAJUSTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Fica reajustado o valor mensal, passando a vigorar o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), restando o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

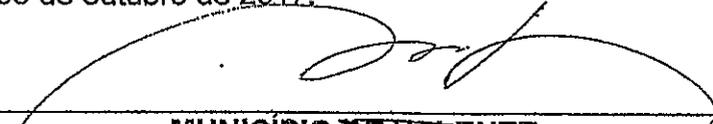
O presente aditivo terá início de vigência a partir de 03 de outubro de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e do fiscal do contrato.

Valente, Bahia, 03 de outubro de 2017.



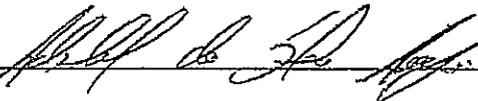
MUNICÍPIO DE VALENTE
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal
Contratante



RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA.
Thiago Mota Rios e Rios
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF 860284805-68

2ª  _____ CPF 886.561.815-72



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000354/2017.E

Nome/Razão Social: **RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **RIOS E RIOS CONSULTORIA**
Inscrição Municipal: **00013/2013** CPF/CNPJ: **11.495.742/0001-51**
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 396 CASA**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/08/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **31/10/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600002883990000118235090000354201708026**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIDELIDADE EVOLUTIVA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11495742/0001-51
Razão Social: RIOS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME
Nome Fantasia: RIOS E RIOS CONSULTORIA
Endereço: PC GETULIO VARGAS 26 / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092307461396148110

Informação obtida em 02/10/2017, às 14:30:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 11.495.742/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:04:13 do dia 08/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2017.

Código de controle da certidão: **2D36.F7B2.7EE9.EF12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/09/2017 10:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171890408

RAZÃO SOCIAL	
RIOS CONSULTORIA EMP E PROJETOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.495.742/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/09/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.495.742/0001-51

Certidão nº: 127154487/2017

Expedição: 07/04/2017, às 10:06:31

Validade: 03/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.495.742/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 01 de Novembro de 2017 – Ano I – Edição nº 115 – Caderno 05

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:08241186
000182

Assinado de forma
digital por FEDE
GERAL SERVICOS
LTDA
ME:08241186000182
Data: 2017.11.01
17:10:24 -03'00'

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que aditou o contrato com reajuste de redução de valor mensal da INEXIGIBILIDADE nº 06 – 037 / 2017, PROCESSO ADM. n.º 349/2017, com a empresa RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.495.742/0001-51, para o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com vigência de 03 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data do aditivo ao contrato: 03/10/2017. Validade do contrato: 31/12/2017.

Valente-Ba, 03 de outubro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.